DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

DECRETO Nº 3.151 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

"*Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no mês de dezembro de 2021, em função dos feriados de Natal e Ano novo, bem como em virtude das rotinas de fechamento do exercício 2021.”*

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Artigo 1º- Fica declarado FACULTATIVO o ponto nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 23 e 24, e dias 30 e 31 de dezembro de 2021.

Artigo 2º- Fica decretado EXPEDIENTE INTERNO, no Paço Municipal de Getulina, no período compreendido entre os dias 03 a 07 de janeiro de 2022, em virtude das rotinas de fechamento de exercício e organização das tarefas para o início das atividades para o ano de 2022.

Parágrafo Único - O EXPEDIENTE INTERNO positivado neste artigo valerá somente para os serviços e servidores que exercem suas atividades no Paço Municipal.

Artigo 3º Fica decretado o ponto facultativo nas Unidades Básicas de Saúde nos dias nos dias 23 e 24, e dias 27 à 31 de dezembro de 2021

I- A farmácia municipal prestará atendimento em escala de revezamento, no horário compreendido entre às 8:00h e 14:00h, nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2021.

II- Durante o período de recesso, o atendimento prestado na Unidade Temporária de Atendimento ao Coronavírus (UTAC) será disponibilizado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 3.148 de 13 de dezembro de 2021.

Getulina, 21 de dezembro de 2021

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra. -

Ana Ligia G. S. A. Iwakami

Chefe de Gabinete

.....

Extrato do Primeiro Aditamento ao Termo de Convênio nº 001/2021.

Convenente: Município de Getulina

Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.

Objeto: atendimento médico, odontológico e de enfermagem em regime ambulatorial e realização de visitas domiciliares a todos os munícipes de qualquer faixa etária, com vistas a melhorar a qualidade da assistência básica destinadas aos usuários na abrangência da Estratégia Saúde da Família

Valor: até R$ 20.000,00.

Prazo: 01/11/2021 a 31/12/2021.

Getulina (SP), 21 de dezembro de 2021

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Aditamento ao Termo de Convênio nº 002/2021.

Convenente: Município de Getulina

Conveniado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina.

Objeto: Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, ambulatorial, de urgência, emergência e internação, priorizando o SUS, aos usuários.

Valor: até R$ 125.200,00

Prazo: 01/11/2021 a 31/12/2021.

Getulina (SP), 21 de dezembro de 2021

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

.....